



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

001

# Tomada de Preço n° 4/2017

Processo Administrativo n° 51/2017

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho.

**DATA DA ABERTURA:** 21/06/2017, às 14:00 horas.

**DOTAÇÃO:**

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Ed. 8802  
p. 33  
L. 52

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 033/2017**

Nova Santa Bárbara, 29 de março de 2017.

**DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Venho por meio desta, solicitar a Contratação de empresa da área de Engenharia para prestação de serviço de Engenharia e Desenhista por um período de 12 meses e uma carga horaria semanal de 20 horas. Isso será necessário para a elaboração de projetos, orçamentos e acompanhamento das Obras do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

*Ed*  
29/03/17

**Lucio Alberto dos Reis**  
Secretario de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 29/03/2017.

**De: Prefeito Municipal****Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e desenhista, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Eric Kondo**  
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL RODRIGO YOSHIYOKI HAMADA ME  
ENDEREÇO: RUA BANANEIRA 488, ASSUNÇÃO - PR  
CNPJ 138549920001-60  
CONTATO \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Nome do produto/serviço	Preço Mensal
1	Prestação de Serviços de Engenharia e Desenhista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de 12 (doze) meses.	6.500,00

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -



Data -

0

0



CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA  
CNPJ 77.436.624/0001-80

Mandaguari, 17 de Abril de 2017.

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

CONSTRUTORA TECNICA ANGRA LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ 77.436.624/0001-80, sediada na Estrada Cambota, 81 – Vila Vitoria – CEP 86.975-000 – Mandaguari - Paraná, vem pelo presente apresentar carta proposta a este Município, para execução dos seguintes serviços:

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Nome do produto/serviço	<u>Preço Mensal</u>
1	<b>Prestação de Serviços de Engenharia e Desenhista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de 12 (doze) meses.</b>	R\$ 7.000,00

Certo que podemos contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

COTAÇÃO VÁLIDA POR 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

Daniel Sacramento  
Eng. Civil  
CREA/MG 184381/D

Cristiane V. Sacramento  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A70193-9

CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA – ME  
Daniel Sacramento  
RG. 3.440.411-9 SSP/PR

77.436.624/0001-80  
Construtora Técnica Angra Ltda  
Estrada Cambota, 81  
CEP 86975-000  
Mandaguari - PR

---

**Estrada Cambotá nº 81, Vila Vitória**  
**Fone: (44) 3225-1760**  
**E-mail: construtora.angra.ltda@gmail.com**  
**CEP: 86.975-000 – Mandaguari – Paraná.**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Faint, illegible text in the upper middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the lower middle section.

Faint, illegible text in the bottom left corner.



Maringá, 17 de Abril de 2017.

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – Pr**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60**

**Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-EPP**, empresa inscrita no CNPJ 01.543.096/0001-05, sediada na Rua Cantor Raul Seixas, 343 – Jardim Ipanema – CEP 87.053-240 – Maringá - Paraná, vem pelo presente apresentar carta proposta a este Município, para execução dos seguintes serviços:

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Item	Nome do produto/serviço	<u>Preço Mensal</u>
1	<b>Prestação de Serviços de Engenharia e Desenhista</b> , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de 12 (doze) meses.	R\$ 7.850,50

COTAÇÃO VÁLIDA POR 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

*Karla Letícia Dias*

**ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI-EPP**

01.543.096/0001-05

ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

Rua Cantor Raul Seixas, 343 - Bloco G Apt. 401  
Jardim Ipanema - CEP: 87.053-240

MARINGÁ - PR

**ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP.**

**CNPJ: 01.543.096/0001-05**

**RUA CANTOR RAUL SEIXAS, 343 – BLOCO G – APTO. 401**

**JARDIM IPANEMA – CEP:87.053-240 – MARINGÁ – PARANÁ.**

**TEL/FAX: 44. 3020-0804 – E-MAIL: ALPHACONSTRUCOESCIVIS@GMAIL.COM**

1943-1944  
1945-1946  
1947-1948  
1949-1950  
1951-1952  
1953-1954  
1955-1956  
1957-1958  
1959-1960  
1961-1962  
1963-1964  
1965-1966  
1967-1968  
1969-1970  
1971-1972  
1973-1974  
1975-1976  
1977-1978  
1979-1980  
1981-1982  
1983-1984  
1985-1986  
1987-1988  
1989-1990  
1991-1992  
1993-1994  
1995-1996  
1997-1998  
1999-2000  
2001-2002  
2003-2004  
2005-2006  
2007-2008  
2009-2010  
2011-2012  
2013-2014  
2015-2016  
2017-2018  
2019-2020  
2021-2022  
2023-2024

1943-1944

1945-1946

1947-1948

1949-1950

1951-1952

1953-1954

1955-1956

1957-1958

1959-1960

1961-1962

1963-1964

1965-1966

1967-1968

1969-1970

1971-1972



AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS

CNPJ 04.230.255/0001-00

Mandaguari, 17 de Abril de 2017.

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS-ME empresa inscrita no CNPJ 04.230.255/0001-00, sediada na Rua José Sofia, 74 – Vila Vitoria – CEP 86.975-000 – Mandaguari - Paraná, vem pelo presente apresentar carta proposta a este Município, para execução dos seguintes serviços:

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Nome do produto/serviço	<u>Preço Mensal</u>
1	<b>Prestação de Serviços de Engenharia e Desenhista</b> , com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por um período de 12 (doze) meses.	R\$ 8.150,00

Certo que podemos contar com Vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

COTAÇÃO VÁLIDA POR 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS-ME  
CNPJ: 04.230.255/0001-00

AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS  
CNPJ 04.230.255/0001-00

Endereço: Rua José Sofia Nº 74 – Vila Vitória

Fone: (44) 3233-1649

E-mail: ambientalconstrucao@gmail.com

CEP: 86.975-000 – Mandaguari – Paraná.





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17/03/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e desenhista.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e desenhista, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações

(1)



Faint, illegible text block in the middle of the page, possibly a title or header section.

Second block of faint, illegible text, appearing as a paragraph or list of items.

Third block of faint, illegible text, possibly a concluding sentence or signature area.

Large, faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or a large heading.

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 17/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e desenhista, conforme solicitação do Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, num valor máximo previsto de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2017.

Atenciosamente,

**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

5720 S. UNIVERSITY AVE.

CHICAGO, ILL. 60637

TEL: 773-936-3700

FAX: 773-936-3701

WWW.PHYSICS.UCHICAGO.EDU

ADMISSIONS OFFICE

Dear Applicant:

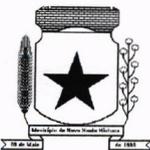
We are pleased to inform you that you have been accepted for admission to the University of Chicago in the fall of 2008. This is a wonderful achievement, and we are excited to have you join our community of students and faculty.

Please contact the Admissions Office at 773-936-3700 for more information about the next steps in the admission process, including the submission of your application materials and the payment of the enrollment deposit.

We look forward to welcoming you to the University of Chicago in the fall of 2008.

Sincerely,  
The Admissions Office

UNIVERSITY OF CHICAGO  
ADMISSIONS OFFICE



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 17/04/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pelo Sr. Lúcio Alberto dos Reis, Secretário de Obras, Trabalho e Geração de Emprego, solicitando a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia e desenhista, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, num valor máximo previsto de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), por um período de 12 (doze) meses e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



Several paragraphs of very faint, illegible text located in the middle section of the document.

Another block of faint, illegible text situated below the middle section.

A short line of faint text near the bottom left of the page.

A short line of faint text near the bottom center of the page.



## **Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos.

Ref. Procedimento licitatório. Modalidade a ser adotada.

Foi encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca de qual a modalidade a ser adotada para balizar a contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho, de no mínimo 20 (vinte) horas na semana, com valor máximo previsto de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

Da relação de documentos encaminhados para análise do presente órgão, destaca-se, são constantes: pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário direto com a contratação, dotação orçamentária e parecer contábil balizando economicamente a negociação e autorização da autoridade administrativa competente.

De igual forma, o valor máximo previsto foi adotado com base na média extraída de variados orçamentos lançados por pretensos licitantes – fornecedores do mesmo objeto desta licitação – que foram consultados pelo Departamento específico.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or signature area.

Fifth block of faint, illegible text at the bottom of the page.



É o breve relatório.

Em síntese trata-se de contratação de serviços, e serviços de natureza especializada – engenharia e desenho técnico.

Por essa característica, desde já já se rechaça a possibilidade do uso da modalidade pregão para agasalhar a contratação do objeto em voga, visto que, pelo Decreto n. 3.555/2000, em seu art. 5º, está disposto que: “a licitação na modalidade de pregão **não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia [...]**”

Embora a discussão acerca da validade da fala do Decreto, eis que a Lei n. 10.520/00 não retrata expressamente tal vedação, e o Decreto é algo realizado unilateralmente pelo Executivo, daí a usurpação de competências (ou seja, o Executivo estaria legislando em concorrência com o Legislativo), prefere-se acolher dito regramento, isso até para não haver quaisquer questionamentos futuros com a licitação, acarretando prejuízos.

Logo, se não lhe aplicável o procedimento do pregão, a questão desagua em uma das modalidades ordinárias de licitação, prescritas no art. 22 da Lei n. 8.666/93, cuja diferenciação entre elas é com base em valor, conforme o art. 23 desta norma.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a main body of the document.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a signature area.



Por questão de exposição, veja-se o que está disposto no art. 23 da Lei Geral de Licitações e Contratos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- c) concorrência: acima de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

- a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- c) concorrência - acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O inciso primeiro, acima, é específico a respeito dos serviços de engenharia, e por ele está descrito que contratações de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) se farão com base na modalidade convite.

Dessa forma, opina-se que a presente contratação se processe mediante o rito do convite, com todas as especificidades que lhe são pertinentes.

Page 1

The first part of the report is devoted to a description of the experimental conditions and the results obtained. It is found that the reaction rate is independent of the concentration of the reactants and is proportional to the square of the concentration of the catalyst.

The second part of the report is devoted to a discussion of the results obtained. It is shown that the reaction is of the zero order with respect to the reactants and of the second order with respect to the catalyst. This is in agreement with the proposed mechanism.

The third part of the report is devoted to a discussion of the mechanism of the reaction. It is proposed that the reaction proceeds via a two-step process. In the first step, the reactants form a complex with the catalyst. In the second step, the complex decomposes to form the products and regenerate the catalyst.

The fourth part of the report is devoted to a discussion of the effect of temperature on the reaction rate. It is found that the reaction rate increases with increasing temperature. This is in agreement with the Arrhenius equation.

The fifth part of the report is devoted to a discussion of the effect of the concentration of the catalyst on the reaction rate. It is found that the reaction rate increases with increasing concentration of the catalyst. This is in agreement with the proposed mechanism.

The sixth part of the report is devoted to a discussion of the effect of the concentration of the reactants on the reaction rate. It is found that the reaction rate is independent of the concentration of the reactants. This is in agreement with the proposed mechanism.

The seventh part of the report is devoted to a discussion of the effect of the concentration of the products on the reaction rate. It is found that the reaction rate is independent of the concentration of the products. This is in agreement with the proposed mechanism.



Acerca dessa modalidade, o art. 22, em seu parágrafo terceiro, estabelece:

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

E o número de três convidados é imprescindível e inarredável – segundo o entendimento sumulado do TCU (súmula n. 248<sup>1</sup>) - até em razão de que não se trata de um objeto incomum.

Sobreleva-se, de outra parte, a fim de proporcionar maior completude a este parecer, que, pela própria Lei n. 8.666/93, a Administração tem a faculdade de se utilizar dos procedimentos mais burocráticos do que este, tomada de preço e concorrência, em uma hipótese em que não se veja convencida da efetividade ou possibilidade do convite. É o que entoa o parágrafo quarto do art. 23, *in verbis*:

---

<sup>1</sup> Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei n. 8.666/1993.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing as several lines of a paragraph.

Third block of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a list or detailed notes.

Fifth block of faint, illegible text, located in the lower middle section.

Sixth block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.





§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Ressalta-se, sendo isso a critério da Administração.

Por fim, não descabe lembrar que o presente parecer é feito com arrimo nas disposições do parágrafo único do art. 38, da Lei Geral de Licitações e Contratos, que define a incumbência da assessoria jurídica somente quanto a questão jurídico-licitatória.

Nesse rumo, não se analisa, ou não se analisou questões técnico-administrativas, o que é da alçada de outros órgãos do Município.

Opina-se pelo convite, alertando-se para a adoção de todas as formalidades de estilo; podendo a Administração, como retratado alhures, utilizar em substituição a tomada de preço ou a concorrência.

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 25 de maio de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus  
Procuradoria Jurídica

Handwritten notes or scribbles in the top right corner.

Faint, illegible text at the top of the page.

Second line of faint, illegible text.

Third line of faint, illegible text.

Fourth line of faint, illegible text.

Large block of faint, illegible text in the middle of the page.

Another block of faint, illegible text below the middle.

Block of faint, illegible text in the lower middle section.

Block of faint, illegible text near the bottom.

Block of faint, illegible text at the bottom of the page.

Final block of faint, illegible text at the very bottom.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Estado do Paraná

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De:- Prefeito Municipal**

**Para: - Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 4/2017**, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 010/2017, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 01/06/2017.



**Eric Kondo**

Prefeito Municipal

Handwritten signature or initials in the center of the page.

Very faint, illegible text line.

Very faint, illegible text block.

Very faint, illegible text block.

Very faint, illegible text on the left side.

Very faint, illegible text on the left side.

Very faint, illegible text line.

Very faint, illegible text line.

Very faint, illegible text block at the bottom.



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO nº 4/2017.**  
**Processo Administrativo nº 51/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar **no dia 21 de junho de 2017, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO, do MENOR PREÇO, POR ITEM**, conforme se especifica a seguir:

**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**

21/06/2017 às 14:00 Horas

**OBJETO – Contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho.**

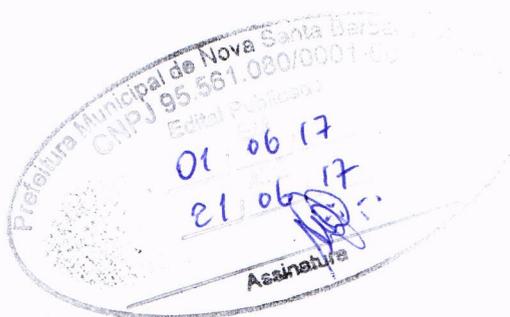
**VALOR MÁXIMO – R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**

**DOTAÇÃO –**

05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730.

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou “e-mail” [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou através do site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.



**Silvio Rosa de Lima**

Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5700 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

RECEIVED  
JAN 15 1964

FROM: [Name]  
TO: [Name]

DATE: [Date]

THIS DOCUMENT IS UNCLASSIFIED  
DATE 08-14-2001 BY 60322 UCBAW/STP

UNIVERSITY MICROFILMS  
SERIALS ACQUISITION  
300 NORTH ZEEB ROAD  
ANN ARBOR MI 48106

UNIVERSITY MICROFILMS  
SERIALS ACQUISITION



**TOMADE DE PREÇO Nº 4/2017**  
**Processo Administrativo nº 51/2017**

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br).

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

**Silvio Rosa de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

1. The first part of the document is a letter from the Secretary of the Board of Directors to the shareholders.

The second part of the document is a report on the activities of the Board of Directors during the year.

The third part of the document is a report on the financial results of the company for the year.

Very truly yours,  
Secretary of the Board of Directors

ATTEST:  
Notary Public



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

019

**TOMADE DE PREÇO Nº 4/2017**  
**Processo Administrativo nº 51/2017**

**Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho.**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo Padronizado da Empresa**

CONFIDENTIAL - SECURITY INFORMATION

**TOMADA DE PREÇO Nº 4/2017**  
**Processo Administrativo nº 51/2017****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU**  
**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).**

**Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho.**

**Entrega dos Envelopes:** Até as **13:30 horas** do dia **21/06/2017**. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

**Abertura dos Envelopes:** Na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, as **14:00 horas do dia 21/06/2017**.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ**, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO, POR ITEM**, do objeto descrito no art. 1º.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho**, conforme especificado neste edital e seus anexos.

**2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

**05 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;**

**001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;**

**15.122.0100.2010 – Manutenção da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos;**

**3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 730.**

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

First main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, showing some faint structural elements like a colon.

Fourth main paragraph of text, with a faint colon at the beginning.

Fifth main paragraph of text, appearing as a dense block of faint characters.

Sixth main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Seventh main paragraph of text, showing faint structural elements like a colon.

Eighth main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Ninth main paragraph of text, including a faint signature or name at the bottom.



3.1.1. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

### 3.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste edital;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017  
NOME DA PROPONENTE:  
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017  
NOME DA PROPONENTE:  
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

## 5 - DO TIPO E PREÇO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de menor preço, por item, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

## 6 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the main body of the document.

Third block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the main body of the document.

AVON  
Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or company name.



6.1. Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE I**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração.**

### 7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 **Declaração**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Modelo nº 06 – Anexo**).

7.1.2 **Registro comercial**, no caso de empresa individual ou **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, **com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital.**

### 7.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

#### 7.2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas:

a) **Federal** mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

**OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.**

7.2.2 - Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

7.2.3 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

7.2.4 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

...to the ... of the ...

...the ... of the ...



**7.2.5 - Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, **com data não superior a 30 (trinta) dias**.

### **7.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA:**

7.3.1. **Declaração**, elaborada em papel timbrado da proponente, informando o nome do profissional que estará à disposição para a prestação dos serviços;

7.3.2. **Certidão de registro de pessoa jurídica** (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

7.3.3. **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que irá prestar os serviços;

7.3.4. **Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT** do profissional que irá prestar os serviços, emitido pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”, **comprovando que o mesmo já executou serviços de pavimentação, estrutura metálica, loteamentos, sistema de abastecimento de água, sistema de esgotamento sanitário e aterro sanitário, para órgão público;**

7.3.5. **Comprovação de vínculo** entre o profissional indicado para prestação dos serviços e a proponente, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

7.3.6. **Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 03 - Anexo);**

**OBS: Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.**

### **7.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

7.4.1 - **Declaração** expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de **falência ou concordata ou impedida de licitar**, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

7.4.2 - **Declaração** de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação (**Modelo nº 04 - Anexo**).

a) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida

Faint header text at the top of the page, possibly including a date or reference number.

First main paragraph of text, containing several lines of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, with some faint markings and possibly a small diagram or symbol.

Fourth main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Fifth main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Sixth main paragraph of text, with some faint markings and possibly a small diagram or symbol.



em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, **neste caso sendo habilitadas sob condição;**

b) Havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

c) As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;

d) Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

e) Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos na alínea "b", ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, segundo a ordem de classificação;

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2**

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original.

### **8.1 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇO**

8.1.1. Deverá ser apresentada a proposta de preços (**Modelo nº 05 - Anexo**) datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, "fac-simile", E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço mensal e total do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- f) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital.

8.1.2. Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a list or a series of short paragraphs.

Third block of faint, illegible text, continuing the list or paragraphs.

Fourth block of faint, illegible text, possibly a longer paragraph or a detailed list item.

Fifth block of faint, illegible text, continuing the content.

Sixth block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a signature area.



Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer arguir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que não estiverem assinadas, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente.

## **8.2 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

8.2.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente o presente edital e seus anexos, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.2.2 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto deste Edital.

## **9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos e na proposta de preços. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado.

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.

AMERICAN AIRLINES



9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da HABILITAÇÃO PRELIMINAR e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

## **10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac- símile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

## **11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Lower section of faint, illegible text, possibly a conclusion or a list of items.

TRAVELERS AGENCY  
Faint text at the bottom left, possibly a company name or address.

62

**12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por item, desde que cumprido o exigido no edital.

**12.3 - Será desclassificada:**

12.3.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.3.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

12.3.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.3.4 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.

12.3.5 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.3.6 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.3.7 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).

**13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

13.1 - Até a assinatura do contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

1. The first part of the document discusses the general principles of the project and the objectives that have been set for the study.

2. The second part of the document describes the methodology used in the study, including the selection of participants and the procedures followed.

3. The third part of the document presents the results of the study, which show that the proposed method is effective in achieving the stated objectives.

4. The fourth part of the document discusses the implications of the findings and suggests areas for further research.

5. The fifth part of the document provides a conclusion and summarizes the main findings of the study.

6. The sixth part of the document contains a list of references and a list of figures and tables.

7. The seventh part of the document contains a list of appendices and a list of abbreviations.

8. The eighth part of the document contains a list of acknowledgments and a list of contributors.

9. The ninth part of the document contains a list of contact information and a list of distribution channels.

10. The tenth part of the document contains a list of permissions and a list of legal notices.

11. The eleventh part of the document contains a list of disclaimers and a list of warranties.

12. The twelfth part of the document contains a list of notices and a list of legal notices.

13. The thirteenth part of the document contains a list of notices and a list of legal notices.

14. The fourteenth part of the document contains a list of notices and a list of legal notices.

15. The fifteenth part of the document contains a list of notices and a list of legal notices.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY



13.2 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.3 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

#### **14 - RECURSOS**

14.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

14.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

14.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

#### **15 - PRAZOS**

15.1 - A proponente vencedora será convocada a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação.

15.2 - O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

#### **16. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

16.1 - Os serviços deverão ser prestados no prédio da Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, Centro, Nova Santa Bárbara – PR, em dias e horários a serem definidos.

#### **17 - PENALIDADES**

No contrato serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

17.1. Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

Faint header text at the top of the page, possibly containing a title or reference number.

First main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, showing the continuation of the document's content.

Fourth main paragraph of text, with some faint structural markers visible.

Fifth main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.

Sixth main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Seventh main paragraph of text, showing the continuation of the document's content.

Eighth main paragraph of text, appearing as a block of faint, illegible characters.



17.2. Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.3. Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato;

17.4. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com recursos do ora licitador: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.5. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida, dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;

17.6. As sanções previstas nos **subitens 17.1 a 17.4** inclusive, poderão cumular-se, porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## 18 - RESCISÃO

18.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

18.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

18.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

18.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

18.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

18.1.5 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 19 - PAGAMENTO

19.1. O pagamento ocorrerá **mensalmente**, em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be a continuation of the document's content.

Third block of faint, illegible text, showing the middle section of the document.

Fourth block of faint, illegible text, continuing the narrative or list of items.

Fifth block of faint, illegible text, showing another section of the document.

Sixth block of faint, illegible text, appearing to be a concluding or summary section.

Always Alive



8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

19.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

19.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste edital.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

## **20 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

20.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

20.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

20.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

20.5 - Caberá a Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.7 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

20.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, “fac-simile” (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) até 07 (sete) dias

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

ALABAMA STATE ARCHIVES



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

031

antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 01 de junho de 2017.

**Silvio Rosa de Lima**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 010/2017

**Lúcio Alberto dos Reis**  
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Faint text block in the middle of the page, possibly a date or a short paragraph.



Faint text block below the stamp, possibly a signature or a name.

Faint text block in the lower middle section of the page.

A larger block of faint text at the bottom of the page, possibly a footer or a concluding paragraph.

Very faint text at the bottom left, possibly a date or a reference code.

**ANEXO I****1. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**.

**2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7270	Prestação de Serviços de Engenharia e Desenho, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais	12,00	MESES	6.500,00	78.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>78.000,00</b>

**3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1- Os serviços deverão ser prestados no prédio da Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, Centro, Nova Santa Bárbara – PR, em dias e horários a serem definidos.

**4. DO PRAZO**

4.1- O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text. The text appears to be a formal letter or report.

**MODELO Nº 01**

MINUTA DE CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A **EMPRESA** ....., NA FORMA ABAIXO:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu Prefeito \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº \_\_\_\_\_ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação a **contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho**, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 4/2017, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de .....

**Parágrafo Primeiro** - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

**Parágrafo Segundo** - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** um mensal de R\$ \_\_\_\_\_, totalizando R\$ **<VALORCONTRATO>**, (**<VALORCONTRATO#E>**).

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second section of faint, illegible text, appearing as several lines of a letter or document.

Third section of faint, illegible text, continuing the document's content.

Fourth section of faint, illegible text, showing more lines of the document.

Fifth section of faint, illegible text, located near the bottom of the page.

Large, faint, illegible text at the very bottom of the page, possibly a signature or footer.



**Parágrafo Único** - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Tomada de Preços n.º 4/2017. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei n.º. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser prestados no prédio da Secretaria Municipal de Obras, do trabalho e Geração de Empregos, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, S/N, Centro, Nova Santa Bárbara – PR, em dias e horários a serem definidos

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- b) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço N.º 4/2017, durante toda a execução deste contrato.

First main paragraph of text, appearing as a block of several lines.

Section header or sub-heading text, centered or slightly offset.

Second main paragraph of text, continuing the narrative or report.

Third main paragraph of text, providing further details.

Fourth main paragraph of text, possibly a concluding thought or summary.

Section header or sub-heading text, marking the end of a section.

Large block of text at the bottom of the page, containing multiple paragraphs.

Text block at the bottom, possibly a signature or a specific note.

Final lines of text at the bottom of the page.

Large, bold, stylized text at the very bottom, possibly a logo or a large heading.



**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

b) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, devendo reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

c) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do Contrato;

d) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com recursos do ora licitador: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da contratada, ocorrer à suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**Parágrafo Primeiro** - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas nesta cláusula, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

c) Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

d) Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

e) A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

**Parágrafo Segundo** – Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldade de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	730	05.001.15.122.0100.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, .... de ..... de 2017.

**Empresa Vencedora**

**Prefeito Municipal**

**Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato**

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

STANDARD & SONS  
NEW YORK

**MODELO Nº 02**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**CARTA - CREDENCIAL**

***(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)***

**À****Comissão de Licitação.****REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017****Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade, ***(inserir o número e o órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir o nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e o órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)*

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal

Faint text block in the upper middle section of the page.

Faint text block in the middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Large block of faint text in the lower middle section, possibly containing a list or detailed notes.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



**MODELO Nº 03**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

À

**Comissão de Licitação.**

**Ref: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017**

**Objeto: Contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho.**

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, do Edital em apreço.

**(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)**

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

Faint section header text in the middle of the page.

Faint section header text in the middle of the page.

Main body of faint text, possibly a list or table of contents.

Faint text line in the lower middle section.

Faint text line in the lower middle section.